

DECRETO EXECUTIVO N° 354/2001 – DE 05 DE JUNHO DE 2001

“REGULAMENTA LEI MUNICIPAL N° 312/2001, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 312 de 04 de abril de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixada a data de 15 de junho de 2001, para pagamento do IPTU em cota única, e para pagamento em três parcelas iguais, as datas 15/06/01, 15/07/01 e 15/08/01.

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de junho de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento